



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico
(Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024,
Sexta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº. 13.683, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo conceder apoio financeiro a candidata SOFIA DEMARCHI CAMILO que participará do concurso **MISS TEEN UNIVERSE PETITE 2025**, por interveniência da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro a candidata do Brasil, a menor SOFIA DEMARCHI CAMILO, para viabilizar sua participação no concurso **MISS TEEN UNIVERSE PETITE 2025**, por interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, em forma de pecúnia, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Parágrafo único. O referido auxílio será em benefício da candidata e será repassado a sua representante legal, Luzia Cristina Demarchi Camilo, inscrita no CPF nº *8*. *5*. 1**-**, que deverá prestar contas no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da realização do evento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da vigente dotação orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº. 13.684, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.213.835,02 (Um milhão e duzentos e treze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.213.835,02 (Um milhão e duzentos e treze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61 - 1.500.1001000 - Aquisição de Imóveis - 373	R\$	1.213.835,02
Total Geral	R\$	1.213.835,02

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.11 - 1.500.1001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 286	R\$	400.000,00
3.1.91.13 - 1.500.1001000 - Obrigações Patronais - 291	R\$	813.835,02
Total Geral	R\$	1.213.835,02

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.685, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 66.671,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 66.671,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30- 1.500.1002000- Material de Consumo 735	R\$	66.671,00
TOTAL GERAL	R\$	66.671,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 -Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30- 1.500.0000000- Material de Consumo 352	R\$	66.671,00
TOTAL GERAL	R\$	66.671,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.686, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a proceder à locação de imóvel para funcionamento da EMEB Antônio Guimarães Balbino destinada aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à locação de imóvel situado na Av. Raimundo de Matos, Quadra nº 66, Lote nº 06, Bairro Centro A, matrícula nº 79.932 de 30/07/2007 em Rondonópolis/MT de propriedade de Eva Mariusa de Camargo, CPF Nº XXX.804.961-XX.

Parágrafo único. A locação do referido imóvel será viabilizada através de **TONE MARKEL CAMARGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob nº XXX.584.161-XX, residente e domiciliado à Rua Trinta e Quatro, nº 33, na cidade de Cuiabá-MT.

Art 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 12.275,12 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos) conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – Portaria nº 34.453/2024, sendo atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.

Art 3º A presente locação reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes e nos termos das Leis Federais nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e 8.245 de 18 de outubro de 1991.

Art 4º A referida locação de imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações para a EMEB Antônio Guimarães Balbino destinada aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Art 6º Fica expressamente revogado disposições em contrário.

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.688, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Município de Rondonópolis, por intermédio do poder executivo, a firmar Termo de Parcelamento com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos débitos previdenciários e não previdenciários inscritos em dívida ativa da União em nome da empresa pública Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar termo de parcelamento, referente aos débitos previdenciários e não previdenciários inscritos em dívida ativa da União em nome da empresa pública COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 92.430.900,03 (noventa e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos reais e três centavos) débitos previdenciários e R\$ 74.927.586,08 (setenta e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos) débitos não previdenciários, totalizando o valor de R\$ 167.358.486,11 (cento e sessenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

Art. 2º O parcelamento de que trata esta Lei, poderá ser realizado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, atualizados monetariamente pelo mesmo índice aplicável aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, qual seja, Taxa Selic - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, ou qualquer outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Para pagamento das prestações, ou seja, do valor principal e seus acessórios, fica autorizada a retenção do valor da parcela devida, a partir do mês subsequente ao da efetivação do parcelamento, até o mês do pagamento final, na quota do FPM - Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.689, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei 8.365, de 27 de fevereiro de 2015, que autorizou o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos Participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 8.365, de 27 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os auxílios Moradia e Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no Município, ficam fixados nos seguintes valores:

I - para pagamento de despesas de moradia: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;

II - para pagamento de despesas de alimentação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 8.365, de 27 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, sendo facultado ao Município assegurar o fornecimento de moradia nas modalidades imóvel físico, recurso pecuniário ou acomodação em hotel ou pousada, obedecido o limite de valor acima fixado e as condições mínimas de habitabilidade ficando desde já autorizado a firmar contrato de locação de imóvel para o cumprimento do disposto nesta Lei, devendo, ainda, atender ao padrão médio preço de mercado praticado no Município.”



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 3º Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 8.365, de 27 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 1.500.00 (mil e quinhentos reais).”

Art. 4º As demais disposições da Lei nº 8.365, de 27 de fevereiro de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

~~DECRETO Nº 12.180, DE 12 DE JUNHO DE 2024.~~

~~Designa a composição do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.~~

~~CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Habitação tem caráter deliberativo, fiscalizador, e consultivo, tendo como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Habitação, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n. 10.257 (Estatuto da cidade),~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 5.932 de 11/09/2009, n. 9.083 de 08/12/2016 que foi alterado pela Lei Municipal n. 9.354 de 20/07/2017.~~

DECRETA:

~~Art. 1º Designar os Representantes do Conselho Municipal de Habitação, para o mandato de 02 (dois) anos, abaixo descritos:~~

~~a) Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:~~

~~Titular: Maristela Moraes da Silva – PRESIDENTE~~

~~CPF: 384.***.***-49~~

~~Suplente: Theise Mikaelly Cruz Araújo~~

~~CPF: 023.***.***-35~~

~~b) Representante da Sec. Municipal de Promoção e Assistência Social:~~

~~Titular: Thiago Silveira Barros~~

~~CPF: ***.***-471-02~~

~~Suplente: Ana Lúcia Teixeira de Almeida~~

~~CPF: 378.***.***-00~~

~~c) Representante da UNISAL:~~

~~Titular: Sebastião Gonçalo Surubi~~

~~CPF: 303.***.***-00~~

~~Suplente: Ailton Celestino Alves~~

~~CPF: 955.***.***-30~~

~~d) Representante da Sec. Municipal de Educação:~~

~~Titular: Otávio Souza dos Santos~~

~~CPF: 052.***.***-24~~

~~Suplente: Max Roberto de Oliveira~~

~~CPF: 050.***.***-07~~

~~e) Representante do CREA/MT:~~



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Titular: Wagner Haubricht Pinheiro
CPF: 258.***.***-90
Suplente: Rannyel Carlos Moraes da Silva
CPF: 029.***.***-70

f) Representante da Sec. Mun. de Receita:

Titular: Jussara Martins
CPF: 537.***.***-49
Suplente: Samara Rodrigues Matias
CPF: 035.***.***-83

g) Representante da Sec. de Meio Ambiente:

Titular: Nanciy Candido Moreno
CPF: ***.***721-01
Suplente: William Lima Crisotomo
CPF: ***.***.071-73.

h) Representante da Cáritas Diocesana:

Titular: Vanderlei Lima Pereira
CPF: ***.***.871-68
Suplente: Manoel Messias de Macedo
CPF: 174.***.***-64

i) Representante da Sec. Mun. de Governo:

Titular: Carlos Alberto da Silva
CPF: 304.***.***-49
Suplente: Nivaldo Farias de Carvalho
CPF: 522.***.***-34

j) Representante da Sec. Mun. de Saúde:

Titular: Fernando Vilela Franco Neto
CPF: 021.***.***-78
Suplente: Luar de Jesus Santiago
CPF: 035.***.***-77

k) Representante da Sec. Mun. de Infraestrutura:

Titular: Andre Luiz Santos Portela
CPF: ***.771.011-**
Suplente: Francisco Ivo Cajango Guedes
CPF: ***.246.631-**

l) Representante da Sec. Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria geral:

Titular: Jucienne dos Santos Barbosa
CPF: 059.***.***-60
Suplente: Grazielle Pereira Pontes
CPF:

m) Representante da URAMB:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

~~Titular: Nilza Maria Nunes Siqueira
CPF: ***.***.041-68
Suplente: Matias de Oliveira Miranda
CPF: ***.***.181-72~~

~~n) Representante da Sec. Mun. de Transporte e Trânsito:~~

~~Titular: Fabiana David Torres
CPF: 015.***.***-13
Suplente: Luana Abreu de Castro
CPF: 045.***.***-25~~

~~o) Representante da AME (Associação dos Ministros do Evangelho):~~

~~Titular: SEM INDICAÇÃO—
CPF:
Suplente: SEM INDICAÇÃO
CPF:~~

~~p) Representante do Rotary Club:~~

~~Titular: Rodrigo Wilppel T. Ferreira—
CPF: 922.***.***-04
Suplente: Alex Rafael Alves da Silva
CPF:~~

~~q) Representante da Câmara Municipal de Rondonópolis:~~

~~Titular: Maria Aparecida de Souza Neves Teixeira—
CPF: 840.***.***-53
Suplente: Vanilza Domingues de Oliveira
CPF: 358.***.***-00~~

~~r) Representante do SANEAR:~~

~~Titular: Antonieta Garcete de Almeida
CPF: 352.***.***-53
Suplente: Yara Fátima da Silva Pereira
CPF: 781.***.***-53~~

~~s) Representante da Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária:~~

~~Titular: Ramon Borges Figueira
CPF: 017.***.***-00
Suplente: Kássio Gomes Elias
CPF: 713.***.***-53~~



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se o Decreto nº 11.441 de 30 de Março de 2023 e o Decreto nº.12.162 de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO 12.181, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41- 1.500.0000000- Contribuições 1039	R\$	353.000,00
TOTAL GERAL	R\$	353.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39- 1.500.0000000- Outros Serviços de Terceiros P.J 1050	R\$	353.000,00
Total Geral	R\$	353.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.183, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto n. 11.953 de 19 de fevereiro de 2024 que designa os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio de 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea “e”, inciso II, Art. 1º, do Decreto n. 11.953, de 19 de fevereiro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º (...)

II – (...)

e) Representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

Conselheiro Titular: Maria Inês Silva

CPF: XXX.522.XXX-00

(...)”

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.184, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto n. 10.822 de 28 de abril de 2022 que designa os Membros do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMPIR, para a Gestão de 2024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, Gestão 2022/2024, os membros abaixo relacionados:

Diretoria:

Presidente: Dê Silva

Vice-Presidente: Cairo Santos de Lara

I – 06 (Seis) Representantes Do Poder Público Local:

a) Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Lussam Lima da Silva Santos

CPF: XXX.927.XXX.81

Suplente: Seny Maria Araújo Aragão

CPF:XXX.426.XXX.151

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Thiago Martins de Oliveira

CPF: XXX.308.XXX-66

Suplente: Luar de Jesus Santiago

CPF: XXX.165.XXX.77

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Paula Werle

CPF: XXX.860.XXX-49

Suplente: Keila Pereira da Silva

CPF: XXX.279.XXX-37

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Simone Fátima Ferreira

CPF: XXX.721.XXX.90

Suplente: Francine Alice Chaves Silva

CPF:XXX.585.XXX-28

e) Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Pedro Augusto Carvalho De Araújo

CPF: 017.XXX.XXX-48

Suplente: Marcelo Pereira Valença

CPF: 002.XXX.XXX-60

f) Representante da Secretaria Municipal de Governo;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Titular: Sayd Lima Clemente Versalli

CPF: XXX.371.XXX.54

Suplente: Maria Eduarda Lima de Oliveira

CPF: XXX.794.XXX.70

II– 06 (Seis) representantes de entidades não governamentais:

a) Representante dos Movimentos Negro;

Titular: Priscila de Oliveira Xavier Scudder

CPF: XXX.587.XXX.34

Suplente: Jessica Regina Silva Dias Ferreira

CPF: XXX.769.XXX.20

b) Representantes de Religiões De Matriz Africana;

Titular: Cairo Santos de Lara Adriano Dias Garcia

CPF: XXX.730.XXX.97

Suplente: Adriano Dias Garcia

CPF: XXX.464.XXX.87

c) Representantes do Segmento LGBT;

Titular: Dê Silva (Ederson Da Silva)

CPF: XXX.068.XXX.76

Suplente: Aghton Soares Dourado

CPF:XXX.160.XXX-35

d) Representantes dos Povos Indígenas;

Titular: Bosco Arquimedes Marido Kurireu

CPF: XXX.355.XXX.60

Suplente: Dalva Maria Borokiaro Borobó

CPF: XXX.801.XXX-75

e) Representante de Associações E Entidades Comunitárias;

Titular: Vanderley Souza Ferreira

CPF: XXX.432.XXX.20

Suplente: Roseane de Oliveira

CPF: XXX.713.XXX.34

f) Representante dos Sindicatos Trabalhadores E Moradores;

Titular: Deucicléia dos Santos Jesus

CPF: XXX.805.XXX.49

Suplente: Sandra Mariá de Oliveira

CPF: XXX.671.XXX.20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 10.822, de 28 de abril de 2022, e suas alterações; e o Decreto Nº 12.160, de 04 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO N.º. 12.186, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.213.835,02 (Um milhão e duzentos e treze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.213.835,02 (Um milhão e duzentos e treze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61 - 1.500.1001000 - Aquisição de Imóveis - 373	R\$	1.213.835,02
Total Geral	R\$	1.213.835,02

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.11 - 1.500.1001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 286	R\$	400.000,00
3.1.91.13 - 1.500.1001000 - Obrigações Patronais - 291	R\$	813.835,02
Total Geral	R\$	1.213.835,02

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.187, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 66.671,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 66.671,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30- 1.500.1002000- Material de Consumo 735	R\$	66.671,00
TOTAL GERAL	R\$	66.671,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 -Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30- 1.500.0000000- Material de Consumo 352	R\$	66.671,00
TOTAL GERAL	R\$	66.671,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO 12.188, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais) , para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.2571 - Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação		
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 1324	R\$	137.000,00
TOTAL GERAL	R\$	137.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.2504 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 1016	R\$	137.000,00
Total Geral	R\$	137.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

~~PORTARIA Nº 35.182, DE 07 DE JUNHO DE 2024.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Exonerar a pedido, SHARA CRISTHIANE ALVES PIRES, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família ESF CIDADE ALTA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 29.248, de 11 de outubro de 2024.

~~Art. 2º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/06/2024**.

~~GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL~~

~~Rondonópolis, 07 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.~~

~~JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO~~

~~Prefeito Municipal~~

~~BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO~~

~~Secretária Municipal de Governo~~

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

~~PORTARIA Nº 35.187, DE 11 DE JUNHO DE 2024.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Nomear, JOSÉ FABRÍCIO ROBERTO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete — SETRACI, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2024.~~

~~GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL~~

~~Rondonópolis, 11 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.~~

~~JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO~~

~~Prefeito Municipal~~

~~BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO~~

~~Secretária Municipal de Governo~~

~~Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.~~



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.188, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEVANIR DE MIRANDA, para exercer o cargo em função gratificada de Gestor Técnico de Auditoria Interna - SETRACI, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.189, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VIVIANE PINTO DA SILVA, para exercer o cargo em função gratificada de Gestor Técnico de Controle Interno e Transparência Pública - SETRACI, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.190, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCIANA ABREU HORTA, do cargo em comissão de Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde., nomeado através da portaria nº 22.540, de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/05/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.191, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PRISCILA CORRÊA ZANETONI, para exercer o cargo em comissão de Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.195, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDUARDO DA SILVA FERREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos e de Lazer, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria nº 34.594, de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

~~PORTARIA Nº 35.196, DE 12 DE JUNHO DE 2024.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Nomear, TIAGO DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura III, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/06/2024.~~

~~GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL~~

~~Rondonópolis, 12 de junho de 2024.
-108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.~~

~~JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO~~

~~Prefeito Municipal~~

~~BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO~~

~~Secretária Municipal de Governo~~

~~Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.~~



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.197, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição ao Sr. **EDNELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 06XXXX68 SESP/MT, CPF/MF nº 459.XXX.XXX-91, efetivo no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe:07, Nível:10, matrícula nº 37265, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.199, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARGARIDA ARACY CAMPOS E SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento Gestão Escolar, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 33.501 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/06/2024**, ficando expressamente revogada a portaria nº 35.154, de 31 de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.200, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ERIKA CRISTINE SILVA do cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5600 de 27 de dezembro de 2023, classificado (a) em 35, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 33.925 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.202, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, ARIADNY DA SILVA RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas., nomeada pela portaria nº 32.656 de 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.204, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Gabinete, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Procuradoria Geral do Município., nomeada pela portaria nº 31.555 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.205, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO, para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5600 de 27 de dezembro de 2023, classificado (a) em 0, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 34.369 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.206, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, EDILAINE GUERRA, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – ESF Vila Olinda, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 27.404 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.209, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, ROBERVAL DA SILVA AMANCIO, comissão de Assessoria de Apoio de Construção e Manutenção de Obras de Arte, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária., nomeada pela portaria nº 32.089 de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.210, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, PAULA NUNES DAS NEVES, do cargo em comissão de Assessoria de Serviços de Especialidade em Odontologia – Odontopediatra – ESF Mamed, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 33.666 de 08 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 33/2024

Em 14/06/2024 às 14:44 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 33/2024, para atendimento do Objeto: ““**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO CEADAS – CENTRO DE ESPECIALIDADES APOIO E DIAGNÓSTICOS ALBERT SABIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **31/05/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **06/06/2024 às 18:00 horas**.

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

EMPRESA: R M FERREIRA, CNPJ: 08.658.564/0001-28.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126596	395333-5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX LUFERCO MODELO 39209, 365 LITROS, Nº DE SÉRIE 5478. INCLUSO MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO GERAL, TROCA E FORNECIMENTO DAS SEGUINTE PEÇAS: 03 RESISTÊNCIAS INOX TB 9000W X 220/380V DE 3 FILAMENTOS CADA, 01 SENSOR DE NÍVEL COM HASTE DE 100MM AH, 01 SENSOR DE NÍVEL COM HASTE DE 105MM AH, 01 RELÉ DE NÍVEL.	Unidade	1,0000	R\$ 6.731,3000	R\$ 6.731,30

Após análise da proposta encaminhada pela empresa acima mencionada.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **R M FERREIRA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta da empresa **R M FERREIRA** com o valor global de **R\$ 6.731,30 (seis mil setecentos e trinta e um reais**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

e trinta centavos), pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 15:22.

Rondonópolis, 14 de junho de 2024.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação**

Rondonópolis, 14 de junho de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 33/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 33/2024, aberta do dia **31/05/2024** a **06/06/2024** até as **18:00 horas**, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO CEADAS – CENTRO DE ESPECIALIDADES APOIO E DIAGNÓSTICOS ALBERT SABIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

R M FERREIRA com o valor global de **R\$ 6.731,30** (seis mil setecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**XXV ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

2024

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração**

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRROS E DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	R\$ 1.514.660,06



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 167/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO COLEGIADO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE MEDIÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS, REEQUILÍBRIOS ECONÔMICOS, REAJUSTES DE CONTRATOS, APOSTILAMENTOS, ADITIVOS DE VALOR, SUPRESSÃO E DE PRAZO DE OBRAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que prevê a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada análise técnica e administrativa dos processos de medições, sanções administrativas, reequilíbrios econômicos, reajustes de contratos, apostilamentos, aditivos de valor, supressão e prorrogações de prazo das obras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, especialmente no que tange aos contratos de obras e serviços;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a grande demanda de medições, solicitações de reequilíbrios econômicos, reajustes de contratos, apostilamentos, aditivos de valor e de prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do município, garantindo o que estabelece os princípios constitucionais da economicidade, da eficiência, da efetividade e da transparência;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso já possui regulamento a respeito de reequilíbrio econômico, em Instrução Normativa nº 001/2022/GS/SINFRA/MT,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.231, nas páginas 14/15, do dia 27/04/2022, a qual o Município de Rondonópolis utiliza como parâmetro;

CONSIDERANDO as análises prévias dos fiscais de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que compete a autoridade competente (gestor do contrato), o poder-dever de fazer cumprir todas as obrigações pactuadas previamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros integrantes do Colegiado Técnico para análise de todas as medições, processos administrativos sancionatórios, de reequilíbrios econômicos, reajustes de contratos, apostilamentos, aditivos de valor, supressão e prorrogações de prazo das obras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I - INGRIDY REDI MIRANDA DE JESUS, ASSESSOR (A) DE ENGENHARIA E ARQUITETURA II – EDUCAÇÃO;

II - PAULA VITORIA ARANTES, ASSESSOR (A) DE ENGENHARIA E ARQUITETURA II - EDUCAÇÃO;

III - RAFAEL LOPES DOS SANTOS, ASSESSOR (A) DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I – EDUCAÇÃO;

IV - KEILA SILVANIA SILVA MENDES RIBEIRO, ASSESSOR (A) DE ENGENHARIA E ARQUITETURA II – EDUCAÇÃO.

Art. 2º. O Colegiado Técnico, ora nomeado, terá as seguintes atribuições:

I - Analisar e emitir parecer técnico sobre as medições das obras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

II - Analisar e emitir parecer em processos administrativos sancionatórios, observando a legislação aplicável e as normas internas;

III - Avaliar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, considerando as condições pactuadas e a legislação pertinente;

IV - Analisar e emitir parecer sobre reajustes de contratos, apostilamentos, aditivos de valor, supressões e prorrogações de prazo, propondo soluções viáveis e juridicamente adequadas;

V - Assegurar a conformidade dos procedimentos com os princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública.

Parágrafo único: A existência de supostos equívocos, ou falhas apontadas por esse colegiado, esse deverá imediatamente oficializar a Secretaria gestora do respectivo contrato para apuração de dolo ou culpa, mediante a Lei Municipal nº 1752/90, assegurando o direito da ampla defesa e o contraditório que decorre do art.5º, LV, da Constituição Federal;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 3º. Os membros do Colegiado Técnico deverão apresentar os pareceres e relatórios conclusivos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da demanda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive, a Portaria 64/2023, de 19/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.

TATIANE VIEIRA MATOS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *registro de preços para futura e eventual aquisição de pães tipo cachorro quente e tipo francês, de forma fracionada, conforme demanda, para atendimento de alimentação escolar nas unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, centralizadas e descentralizadas, com recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e recursos próprios, Secretaria Municipal de Educação*, conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 1º/07/2024 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2024.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/06/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 498/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555412001	Dayane Satelis Taques Benites	Agente Administrativo - CAISM	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir do dia 12/06/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/06/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 02/07/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de junho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/06/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 499/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552637001	Marineide Maria D Abadio	Auxiliar de Serviços da Diversos Família	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 12/06/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 13/08/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de junho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº107 / 2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria da Gloria Ormund	94447	Técnico Instrumental	Saúde	365 dias 11/06/2024 4 à 10/06/2024 5	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 12 de Junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº108 / 2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Dina Amorim De Oliveira	587420	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 28/05/2024 4 à 27/05/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 13 de Junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 14-06-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
497/2024	20729	Miriam Rodrigues dos Santos Farias	Apoio Instrumental	01 dia –no dia 12/06/2024 – Licença Médica
497/2024	1562436	Priscila Mendes dos Santos Cruz	Docente	03 dias – a partir do dia 12/06/2024 –Licença Médica.
497/2024	1559899	Samara Campos Pedro	Docente	120 dias– a partir do dia 12/06/2024 – de Licença Maternidade.
497/2024	213969	Andressa Duarte Libanio Ribeiro	Docente	01 dia –no dia 12/06/2024 – Licença Médica
497/2024	158070	Jane Gomes de Castro	Docente	06 dias– a partir do dia 10/06/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
497/2024	1553584	Mariane Damke	Docente	02 dias– a partir do dia 13/06/2024 – Licença Médica.
497/2024	1562654	Kerle Viegas	Docente	03 dias– a partir do dia 12/06/2024 – Prorrogação de Licença Médica.
497/2024	132136	Sandra Félix Nascimento	Docente	05 dias – a partir do dia 12/06/2024 –Licença Médica.
497/2024	106976	Rosana Murta do Prado Silva	Docente	01 dia –no dia 13/06/2024 – Licença Médica
497/2024	1552739	Cleide Ferreira da Silva	Docente	01 dia –no dia 13/06/2024 – Licença Médica
497/2024	215945	Ednéia Maria de Oliveira Andrade	Docente	60 dias– a partir do dia 24/05/2024 – de Licença Médica..
497/2024	58777	Sebastina Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 13/06/2024 –Licença Médica.
497/2024	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 13/06/2024 –Licença Médica.
497/2024	1560035	Débora Ribeiro Gonçalves	Docente	01 dia –no dia 13/06/2024 – Licença Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
497/2024	905097	Decleones de Faria	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 12/06/2024 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
497/2024	91421	Elysangela Soares de Carvalho Lira	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 12/06/2024 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
497/2024	1557750	Antonio Rafael de Melo Buosi	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 10/06/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
497/2024	1558474	Elisandra Paranha leal	Assessor a Gestão Social	07 dias – a partir do dia 13/06/2024 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
497/2024	160741	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia –no dia 13/06/2024 – Licença Médica
497/2024	119199	Mariluci Rodrigues de Oliveira	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 12/06/2024 – Licença Médica.
497/2024	162434	Eliana Deizy Xavier Santana	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 10/06/2024 – Licença Médica.
497/2024	1556592	Simone Elidiane Rodrigues de Freitas Ledes	Técnica em Saúde	03 dias – a partir do dia 12/06/2024 – Licença Médica.
497/2024	151432	Renata Cecilia Bonadil Franco da Silva	Especialista em Saúde	90 dias – a partir do dia 12/06/2024 – Licença Médica.
497/2024	217948	Webertt Amaro Duarte	Agente de Combates as Endemias	02 dias – a partir do dia 12/06/2024 – Licença Médica.
497/2024	1559447	Maria Alminda Mendes da Costa	Medico da Família	02 dias – a partir do dia 13/06/2024 – Licença Médica.
497/2024	1559778	Thaenna Gomes Santos	Técnico em Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 13/06/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de junho de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:496/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA A	PERÍODO
1559899	Samara Campos Pedro	Docente	Educação	60 dias a partir de 10/10/2024 á 08/12/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556557	Maria Clara Alves Couto Da Cruz	Tecnico Instrumental	Procuradoria Geral	60 dias a partir de 01/10/2024 á 29/11/2024

Rondonópolis, 14 de Junho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 017/2024 de 14 de Junho 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Amauri Carvalho Xavier e Matheus Xavier de Moraes, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

Bruna Lorryne Batista Amâncio, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 3668, CPF: XXX.XXX.980-XX, como titular responsável e o servidor Matheus Xavier de Moraes, matrícula nº 1561107 CPF: XXX.XXX.351. -XX, como suplente pelo controle e execução do contrato descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>APS COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELLI.</u>	132/2023	AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE FOTOCOPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO ENTRE OUTROS SERVIÇOS REFERENTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	20/02/2024 ATÉ 06/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2024.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO POR FORÇA DO DECRETO Nº 12.079 DE 15 DE MAIO DE 2024. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários dos imóveis objeto de desapropriação e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Secretaria o PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO de áreas situadas nas imediações da Avenida W11, a qual destinam-se à duplicação da Avenida W11, conforme Decreto nº 12.079 de 15 de maio de 2024, sendo as matrículas objeto desta Desapropriação: **23.413**, de propriedade de **Stella Haidar Arbid Zucato**, inscrita no CPF nº XXX.864.991-XX; **17.062**, **17.063**, de propriedade de **Claudionor de Oliveira**, inscrito no CPF nº XXX.720.051-XX; **17.064**, **17.065**, de propriedade de **Marcelo Martinelli Corazza**, inscrito no CPF nº XXX.991.849-XX; **17.072**, de propriedade de **Anderson Lauro Martins de Lima**, inscrito no CPF nº XXX.683.171-XX; **17.073**, de propriedade de **Ildon Maximiano Perez**, inscrito no CPF nº XXX.059.761-XX; **17.074**, **17.075**, de propriedade de **Ricardo de Barros**, inscrito no CPF nº XXX.208.406-XX, **Dijalma Pimenta Junior**, inscrito no CPF nº XXX.168.681-XX, **Jeremias Ferraz de Andrade Neto**, inscrito no CPF nº XXX.680.141-XX, **Geraldo Cantarino Villela Filho**, inscrito no CPF nº XXX.101.946-XX, **Nelson Mendes Torres**, inscrito no CPF nº XXX.356.371-XX, **Luiz Yamauchi**, inscrito no CPF nº XXX.220.308-XX, **Edson Luiz Miyahira**, inscrito no CPF nº XXX.795.121-XX, **Jorge Almeida Filho**, inscrito no CPF nº XXX.754.689-XX; **18.363**, de propriedade de **José Francisco da Cruz**, inscrito no CPF nº XXX.126.121-XX; **18.159**, de propriedade de **America Incorporadora e Administradora de Bens Ltda**, inscrita no CNPJ 19.340.943/0001-91, **72.768**, de propriedade de **Edson Ribeiro de Almeida**, inscrito no CPF nº XXX.834.011-XX e **Nubia Soares dos Santos Nelson**, inscrita no CPF nº XXX.856.536-XX; **67.829**, de propriedade de **Carla Luci Gonçalo de Lira**, inscrita no CPF nº XXX.012.151-XX e **Matias Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº XXX.990.281-XX; **72.769**, de propriedade de **Luiz Carlos Fernandes**, inscrito no CPF nº XXX.755.478-XX; **18.174**, **18.186**, de propriedade de **Baltazar Marciano Dornelas**, inscrito no CPF nº XXX.479.331-XX; **18.201**, de propriedade de **Ilza de Sousa Goiveia**, inscrita no CPF nº XXX.530.121-XX e **Isabel Sousa Gouveia**, inscrita no CPF nº XXX.019.981-XX; **18.230**, de propriedade de **Ilda Alves Schneider**, inscrita no CPF nº XXX. 553.981-XX, representante legal de: **Laura Priscilla Schneider**, inscrita no CPF nº XXX.524.461-XX e **Michelle Geisica Schneider**, inscrita no CPF nº XXX.715.751-XX; **18.121**, de propriedade de Imobiliária Rio Vermelho, inscrita no CNPJ 00.308.320/0001-03; **45.087**, de propriedade de **Carlos Cesar Pavoni da Silva**, inscrito no CPF nº XXX.611.901-XX e **Manoel Flávio Pavoni da Silva**, inscrito no CPF nº XXX.854.781-XX; **45.890**, de propriedade de **Alan Kiszewski Melo**, inscrito no CPF nº XXX.149.151-XX; **39.098**, **39.097**, **39.096**, de propriedade de Nelson Pereira Lopes, inscrito no CPF nº XXX.443.681-XX; **39.740**, de propriedade de **Sebastião Fernando de Oliveira**, inscrito no CPF nº XXX.846.561-XX e **Marcos Gomes de Lima**, inscrito no CPF nº XXX.546.631-XX; **67.439**, de propriedade de **José Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF nº XXX.877.381-XX; **73.297**, de propriedade de **Herminia Dedal Quitto**, inscrita no CPF nº XXX.261.828-XX, **Tania do Rosário Quitto Reis**, inscrita no CPF nº XXX.914.938-XX, **Silvio Amaral Reis**, inscrito no CPF nº XXX.109.288-XX, **Adriana Quitto Gabriotti**, inscrita no CPF nº XXX..935.318-XX, **Rui Gustavo Baddini Gabriotti**, inscrito no CPF nº XXX.320.568-XX e **Odilon Quitto**, inscrito no CPF nº XXX.423.068-XX; **43.740**, **59.815**, de propriedade de **Adevair Groto**, insrito no CPF nº XXX.696.771-XX; **42.481**, de propriedade de **Izolina de Almeida**, inscrita no CPF nº XXX.897.311-XX; **66.468**, de propriedade de **Ailton das Neves**, inscrito no CPF nº XXX.658.511-XX; **61.804**, de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

propriedade de **Marildes de Fatima Lima Torquato**, inscrita no **CPF nº XXX. 134.431-XX**. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, considerando que alguns foram devolvidos ao Remetente e para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Desapropriação de áreas, partes integrantes dessas matrículas, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **15 (quinze) dias** subsequentes à publicação do edital, caso ainda não o tenha feito, implicará na rejeição da oferta do Município, momento em que serão adotadas as medidas judiciais cabíveis a fim de se obter a imissão de posse, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41. O presente edital não será renovado. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 14 de junho de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 423/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 318/2023, firmado com a empresa **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASO**, Matrícula: **111171** e Função: **TÉCNICO DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 318/2023, celebrado entre a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, CNPJ sob o nº **09.001.104/0001-95** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais de Investigação de Paternidade (DNA), com prazo de vigência de **13/04/2023 Á 12/04/2024**, (**LABORATÓRIO CENTRAL**).

Art. 2º Designar a servidora **YARA KAWANE GUEDES DA SILVA**, Matrícula: **1556158-3** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 424/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 237/2023, firmado com a empresa **C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES**, Matrícula: **209317-07** e Função: **COORDENADOR**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 237/2023, Pregão eletrônico nº 36/2023 celebrado entre a empresa **C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA**, sob CNPJ o nº 44.225.671/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de extintores, luminárias de segurança, placas de sinalização, recargas de extintores, suportes, serviços de demarcação de solo e testes de equipamentos, para atender às necessidades das secretarias deste município, com prazo de vigência de **12/09/2023 Á 12/09/2024**, (**NILMO JÚNIOR**).

Art. 2º Designar a servidora **JEOVANIA MARIA CARDOSO**, Matrícula: **109991** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL I**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 425/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 326/2023, firmado com a empresa **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES**, Matrícula: **209317-07** e Função: **COORDENADOR**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 326/2023, Pregão eletrônico nº 85/2023 celebrado entre a empresa **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, sob CNPJ o nº **51.995.377/0002 – 40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, para atender às necessidades das secretarias deste município, com prazo de vigência de **19/12/2023 Á 19/12/2024**, (**NILMO JÚNIOR**).

Art. 2º Designar a servidora **JEOVANIA MARIA CARDOSO**, Matrícula: **109991** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL I**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CODER

**ATA SESSÃO PÚBLICA DESERTA I
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 020/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANALETAS CERÂMICAS, BLOCOS DE CONCRETO VAZADO, PISOS PAVERS E PISOS TÁTEIS, no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

NO DIA 10 DO MÊS DE JUNHO DE 2024, ÀS 14H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, A PREGOEIRA RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS E CRISLANE REIS ALVES, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 26/06/2024 às 08h:00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 020/2024.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
PREGOEIRA

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO



SANEAR

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Credenciamento Leiloeiros Nº 01/2024

Objeto: “Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidades presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio do SANEAR.”

O Diretor Geral do SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado na Avenida José de Alencar - nº. 411, Bairro Monte Líbano, no uso de suas atribuições legais, resolve anular a licitação, modalidade **CREENCIAMENTO**, em razão de vício insanável existente nos autos do processo e em decorrência do interesse público devidamente amparado pela Justificativa da Comissão de Licitação e Pareceres Técnico e Jurídico anexados ao processo, com fundamentação no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Rondonópolis, 17 de junho de 2024.

Engº Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

CONTRATO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 901/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): JAQUELINE DA SILVA FREITAS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 14/06/2024 até 01/10/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JAQUELINE DA SILVA FREITAS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 902/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFº ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 13/06/2024 até 12/07/2024

Data da Assinatura: 13/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 903/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): VANESSA MELO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 04/06/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 04/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANESSA MELO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 904/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): VANESSA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 14/06/2024 até 12/07/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANESSA PEREIRA DE SOUZA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 905/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): VITORIA BAZILIA DE MORAES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 14/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VITORIA BAZILIA DE MORAES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 906/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 23 H SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): GISELI SILVA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.250,61

Vigência: 12/06/2024 até 29/06/2024

Data da Assinatura: 12/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GISELI SILVA DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 907/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ENIR MESQUITA QUIRO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 13/06/2024 até 14/07/2024

Data da Assinatura: 13/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ENIR MESQUITA QUIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1595/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LETRAS/2ºPERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GLEICY MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 13/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLEICY MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1596/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CLEIDE LAURA GOVEIA DE MATOS VILELA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 14/06/2024 até 12/07/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLEIDE LAURA GOVEIA DE MATOS VILELA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1597/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DAIANE DA SILVA BARANCELLI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 13/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAIANE DA SILVA BARANCELLI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1598/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Contratado(a): ELAINE FERREIRA MILOME DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 03/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 03/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELAINE FERREIRA MILOME DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1599/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EMELI HARTMANN REINKE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 14/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMELI HARTMANN REINKE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1600/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/7º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI LEONESE DE PINHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): HELOISA VITORIA ALVES LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 14/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HELOISA VITORIA ALVES LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1601/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N°. 7.170/2012.

Contratado(a): BERNARDO DE OLIVEIRA VERGARA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 12/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BERNARDO DE OLIVEIRA VERGARA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1602/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N°. 7.170/2012.

Contratado(a): CAMILA MAIQUELY FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Vigência: 13/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 13/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAMILA MAIQUELY FERREIRA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1603/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DALCIANE APARECIDA CARNEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 12/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DALCIANE APARECIDA CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1604/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUISA SOARES MOREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 13/06/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUISA SOARES MOREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1605/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI RITA MARIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JULIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 04/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 04/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIANA DOS SANTOS MONTEIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1606/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA GABRIELLE RODRIGUES LEITE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 12/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA GABRIELLE RODRIGUES LEITE.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1607/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1º SÉRIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): MICHELLY SANTOS OLIVEIRA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 14/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELLY SANTOS OLIVEIRA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1608/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHOES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MIRALDETE DE JESUS AFONSO DINIZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 12/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MIRALDETE DE JESUS AFONSO DINIZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1609/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): REYVILIN LORRAINE FERREIRA DE CINQUE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 13/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e REYVILIN LORRAINE FERREIRA DE CINQUE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1610/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1º SERIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): SHELLEN FERREIRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 13/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SHELLEN FERREIRA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1611/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI RITA MARIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): YASMIM BISPO DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 14/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YASMIM BISPO DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1612/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LOGISTICA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): CARLA REGINA ALMEIDA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/06/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 12/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CARLA REGINA ALMEIDA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1613/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Contratado (a): LETICIA CARVALHO DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 03/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 03/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA CARVALHO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1614/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): CLAUDETH ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 13/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLAUDETH ALMEIDA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1615/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): MARIA RITA DE KASSIA ALEXANDRE DE SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 13/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA RITA DE KASSIA ALEXANDRE DE SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1616/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/5º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª RENILDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): PEDRO FARIAS DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 12/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PEDRO FARIAS DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1617/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): DAYANE DE ALMEIDA PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/06/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 12/06/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAYANE DE ALMEIDA PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1618/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): EDUARDA KAYLANE DOS ANJOS SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 12/06/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000335/2024**

Contratado: KELLY PEREIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE
Nº 335 /2024 A PARTIR DE 11/06/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 11/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KELLY PEREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000290/2024**

Contratado: LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA VILELA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE
Nº 290 /2024 A PARTIR DE 04/06/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 04/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA
VILELA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000277/2024

Contratado: SARA JANE CRUZ FERREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 277 /2024 A PARTIR DE 01/07/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 30/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SARA JANE CRUZ FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000501/2024

Contratado: STEPHANIE CABREIRA SAMPAIO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 501 /2024 A PARTIR DE 03/06/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 03/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e STEPHANIE CABREIRA SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000792/2024

Contratado: TATIANE CAMILO DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 792 /2024 A PARTIR DE 04/06/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 04/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TATIANE CAMILO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000563/2024

Contratado: ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA REIS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 18 H/AS SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 563/2024, A PARTIR DE 03/06/2024.

Valor: 2.543,95

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 03/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000807/2024

Contratado: JUSCIMARA NOGUEIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29H/AS SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 807/2024, A PARTIR DE 01/06/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Valor: 4.098,59

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUSCIMARA NOGUEIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000193/2023

Contratado: MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA COSTA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 193/2023 A PARTIR DE 11/06/2024.

Nova Vigência: 18/09/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 11/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA COSTA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000822/2024

Contratado: MARIA DE LOURDES DE PAULA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 822/2024, A PARTIR DE 01/06/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Data da assinatura: 01/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA DE LOURDES DE PAULA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000615/2024

Contratado: MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 615/2024 A PARTIR DE 21/06/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 21/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000151/2024

Contratado: MIKAELA RENATA BARBOSA FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 151/2024 A PARTIR DE 01/07/2024.

Nova Vigência: 13/07/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 30/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MIKAELA RENATA BARBOSA FERREIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

--

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000869/2024

Contratado: WILKER JOSE PEREIRA CASTRO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 869/2024 A PARTIR DE 08/06/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 2.543,95

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 08/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e WILKER JOSE PEREIRA CASTRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000869/2024

Contratado: WILKER JOSE PEREIRA CASTRO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26H/AS SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 869/2024, A PARTIR DE 10/06/2024.

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 10/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e WILKER JOSE PEREIRA CASTRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000402/2024

Contratado: TATIANE ROCHA DOS SANTOS SILVA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 402/2024 A PARTIR DE 01/07/2024.

Nova Vigência: 27/09/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 344 - 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 30/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TATIANE ROCHA DOS SANTOS SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000193/2024

Contratado: HELLEN LORRAINNY AFONSO DOS REIS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 193/2024 A PARTIR DE 21/06/2024.

Nova Vigência: 08/07/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 21/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HELLEN LORRAINNY AFONSO DOS REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001962/2023

Contratado: MIRIAM CARDOSO ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1962/2023 A PARTIR DE 04/06/2024.

Nova Vigência: 21/08/2024

Valor: 2.543,95



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 21/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MIRIAM CARDOSO ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001818/2023

Contratado: SHARLA FAGUNDES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1818/2023 A PARTIR DE 17/06/2024.

Nova Vigência: 03/10/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SHARLA FAGUNDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000533/2023

Contratado: SAMARA CAMPOS PEDRO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 533/2023 A PARTIR DE 18/06/2024.

Nova Vigência: 09/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 18/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SAMARA CAMPOS PEDRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000322/2024

Contratado: ELIZETH RIBEIRO DE QUEIROZ

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 322/2024 A PARTIR DE 01/07/2024.

Nova Vigência: 12/09/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 344 - 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 30/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIZETH RIBEIRO DE QUEIROZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000333/2024

Contratado: JULIANA EVANGELISTA ALMEIDA FERREIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 333/2024 A PARTIR DE 01/07/2024.

Nova Vigência: 09/08/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 344 - 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 30/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA EVANGELISTA ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000202/2024

Contratado: KALIL HAMIDIH NAPOLESSI ZABEN

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 202/2024 A PARTIR DE 01/07/2024.

Nova Vigência: 23/10/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 344 - 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 30/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KALIL HAMIDIH NAPOLESSI ZABEN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000304/2024

Contratado: ELENY ANDRADE DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 304/2024 A PARTIR DE 01/07/2024.

Nova Vigência: 31/08/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 30/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELENY ANDRADE DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000230/2024

Contratado: KEILA CRISTINA SANTOS AZEVEDO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 230/2024 A PARTIR DE 01/07/2024.

Nova Vigência: 29/12/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 30/06/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KEILA CRISTINA SANTOS AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000379/2024

Contratado: KEMILLY JORDANA ROLIM DOURADO BARROS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 379/2024 A PARTIR DE 01/07/2024.

Nova Vigência: 19/09/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 30/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KEMILLY JORDANA ROLIM DOURADO BARROS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000381/2024

Contratado: KIANE FERREIRA DE MELO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 381/2024 A PARTIR DE 01/07/2024.

Nova Vigência: 15/07/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 30/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KIANE FERREIRA DE MELO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000350/2024

Contratado: LUCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 350/2024 A PARTIR DE 01/07/2024.

Nova Vigência: 28/07/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 30/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1222/2024	ANNY GABRIELY AMORIM ALVES	R\$ 1. 228,44	05/03/2024 A 12/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 1222/2024, A PARTIR DE 12/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
358/2024	DAIANY FARIAS BATISTA FERREIRA	R\$ 1. 228,44	18/01/2024 A 03/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 358/2024, A PARTIR DE 03/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

1535/2024	RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA DUTRA	R\$ 1. 228,44	04/06/2024 A 12/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1535/2024, A PARTIR DE 12/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
808/2024	NIZETE NUBIA VIEIRA OLIVEIRA	R\$ 1. 228,44	21/03/2024 A 01/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	335/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 808/2024, A PARTIR DE 01/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1381/2024	FERNANDA DE JESUS SANTOS	R\$ 1. 228,44	02/04/2024 A 01/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1381/2024, A PARTIR DE 01/06/2024.					

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 16/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/05/2024 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVEÚTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECCÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DO VÍRUS COVID.19. TIPO SWAB NASAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
	L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 272.000,00
	Total:	R\$ 272.000,00

ADRIANÃ PORTELA DE OLIVEIRA
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

Aos 14 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA						CNPJ 07944844000130	
Endereço MARECHAL FLORIANO PEIXOTO						Nº 424	
Bairro QUILOMBO				Cidade CUIABÁ		CEP 78045310	
Email licitacao.cbafarma@gmail.com						Telefone (65) 93410683	
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	120397	ALIMENTO PROTÉICO, FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, OBTIDA DA CLARA DO OVO DESIDRATADA EM PÓ, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES NA COMPOSIÇÃO ISENTO DE LACTOSE E COLESTEROL, EMBALAGEM MÍNIMO 500 GRAMAS (SENTENÇAS JUDICIAIS) PRODUTO DEVERÁ ATENDER LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR;	Naturov os - Albumin a Natural - Pacote 420G	Unidade	12,00	R\$ 50,1300	R\$ 601,56



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.						
Valor total							R\$ 601,56

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E
FARMACEUTICOS LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

Aos 14 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 06372763000140					
Endereço DAS FLORES		Nº 334					
Bairro JARDIM CUIABA	Cidade CUIABÁ	CEP 78043172					
Email nutricentercba@gmail.com		Telefone (65) 36236500					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

2	126384	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. (SENTENÇAS JUDICIAIS) FÓRMULA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. FÓRMULA ESPESSADA COM GOMA ALIMENTAR JATAÍ, ACRESCIDA DE DHA, ARA E TAURINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone Baby Aptamil Ar - Lata 800G	LATA 800 GRAMA	60,00	R\$ 61,0000	R\$ 3.660,00

3	120402	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. (85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM LACTOSE E ADIÇÃO DE 0,8G/100 ML DE PREBIÓTICOS. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 800 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA-LCPUFAS (DHA-ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ARA-ÁCIDO ARAQUIDÔNICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone Baby Aptamil Pepti - Lata 800G	Unidade	72,00	R\$ 110,0000	R\$ 7.920,00
---	--------	--	--	---------	-------	--------------	-----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

4	120412	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE E FRUTOSE. CONTENDO 100% DE CASEÍNA COMO FONTE DE PROTEÍNA E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO. EMBALAGEM MINIMO 800 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) ACRESCIDA DE DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone Baby Aptamil S.L - Lata 800G	Unidade	48,00	R\$ 100,0000	R\$ 4.800,00
5	115626	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. (SENTENÇAS JUDICIAIS) SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE	Danone - Cubitan - Frasco 200MI	Unidade	1.092,0 0	R\$ 15,0000	R\$ 16.380,00

		MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO, ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE GLÚTEN. POSSUEM 30% DE PROTEÍNAS, 45% DE CARBOIDRATOS E 25% DE LIPÍDIOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
--	--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

12	123879	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADAS A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA CAROTENO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone - Infatrini Lcp - Lata 400G	Unidade	288,00	R\$ 139,0000	R\$ 40.032,00
23	115608	FÓRMULA INFANTIL COMPLETA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA USO ORAL OU ENTERAL, DESDE O NASCIMENTO, ASPECTO PÓ, PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE ALERGIAS ALIMENTARES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. SEM SABOR. (SENTENÇAS JUDICIAIS) ISENTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DE SOJA E HIDROLISADA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER	Danone - Neocate Lcp - Lata 400G	Unidade	924,00	R\$ 155,0000	R\$ 143.220,00

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
--	--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

24	115785	<p>FÓRMULA INFANTIL COMPLETA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA USO ORAL OU ENTERAL, ASPECTO PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE VIDA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. SEM SABOR.</p> <p>(SENTENÇAS JUDICIAIS) ISENTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DE SOJA E HIDROLISADA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	Danone - Neo Advance d - Lata 400G	LATA 400 GRAMA	144,00	R\$ 213,0000	R\$ 30.672,00
25	115797	<p>ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) DEVE SER PREPARADO IMEDIATAMENTE ANTES DO CONSUMO JUNTO COM FRUTAS OU HORTALIÇAS.</p> <p>DENSIDADE CALÓRICA: 100 KCAL/100 ML. POSSUI 14% DE PROTEÍNA, 44,8% DE CARBOIDRATOS E 41,2% DE LIPÍDEOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	Danone - Neoforte - Lata 400G	Unidade	420,00	R\$ 150,0000	R\$ 63.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

26	126393	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU / PAPINHA, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. (SENTENÇAS JUDICIAIS). PARA DIETA COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DE PROTEÍNA ÍNTEGRA E HIDROLISADA (À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, À SOJA, HIDROLISADA E MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). NÃO CONTÉM GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone - Neo Spoon - Lata 400G	Unidade	60,00	R\$ 205,0000	R\$ 12.30 0,00
30	115799	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2.4 KCAL/ML), NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO, DE BAIXO VOLUME E ALTA DENSIDADE CALÓRICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 ML. (SENTENÇAS JUDICIAIS) ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS, 49% DE CARBOIDRATOS E 35% DE LIPÍDEOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone - Nutridrin k Compac t Protein - Frasco 125MI	Unidade	360,00	R\$ 20,0000	R\$ 7.200, 00
37	115784	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, A BASE DE 100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. SEM SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400	Danone - Pregomi n Pepti Lata 400G	Unidade	648,00	R\$ 90,0000	R\$ 58.32 0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

	GRAMAS (SENTENÇAS JUDICIAIS) CONTÉM TCM, ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTOS DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.						
Valor total							R\$
							387,5
							04,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS E
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

Aos 14 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE

RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS

NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 06372763000140					
Endereço DAS FLORES		Nº 334					
Bairro JARDIM CUIABA	Cidade CUIABÁ	CEP 78043172					
Email nutricentercba@gmail.com		Telefone (65) 36236500					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

2	126384	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. (SENTENÇAS JUDICIAIS) FÓRMULA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. FÓRMULA ESPESSADA COM GOMA ALIMENTAR JATAÍ, ACRESCIDA DE DHA, ARA E TAURINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone Baby Aptamil Ar - Lata 800G	LATA 800 GRAMA	60,00	R\$ 61,0000	R\$ 3.660,00

3	120402	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. (85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM LACTOSE E ADIÇÃO DE 0,8G/100 ML DE PREBIÓTICOS. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 800 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA-LCUPFAS (DHA-ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ARA-ÁCIDO ARAQUIDÔNICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone Baby Aptamil Pepti - Lata 800G	Unidade	72,00	R\$ 110,0000	R\$ 7.920,00
---	--------	--	--	---------	-------	--------------	--------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

4	120412	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE E FRUTOSE. CONTENDO 100% DE CASEÍNA COMO FONTE DE PROTEÍNA E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO. EMBALAGEM MINIMO 800 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) ACRESCIDA DE DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone Baby Aptamil S.L - Lata 800G	Unidade	48,00	R\$ 100,0000	R\$ 4.800,00
5	115626	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. (SENTENÇAS JUDICIAIS) SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE	Danone - Cubitan - Frasco 200MI	Unidade	1.092,0 0	R\$ 15,0000	R\$ 16.380,00

		MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO, ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE GLÚTEN. POSSUEM 30% DE PROTEÍNAS, 45% DE CARBOIDRATOS E 25% DE LIPÍDIOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
--	--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

12	123879	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADAS A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA CAROTENO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone - Infatrini Lcp - Lata 400G	Unidade	288,00	R\$ 139,0000	R\$ 40.032,00
23	115608	FÓRMULA INFANTIL COMPLETA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA USO ORAL OU ENTERAL, DESDE O NASCIMENTO, ASPECTO PÓ, PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE ALERGIAS ALIMENTARES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. SEM SABOR. (SENTENÇAS JUDICIAIS) ISENTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DE SOJA E HIDROLISADA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER	Danone - Neocate Lcp - Lata 400G	Unidade	924,00	R\$ 155,0000	R\$ 143.220,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
24	115785	FÓRMULA INFANTIL COMPLETA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA USO ORAL OU ENTERAL, ASPECTO PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE VIDA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. SEM SABOR. (SENTENÇAS JUDICIAIS) ISENTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DE SOJA E HIDROLISADA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone - Neo Advance d - Lata 400G	LATA 400 GRAMA	144,00	R\$ 213,0000	R\$ 30.672,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

25	115797	<p>ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) DEVE SER PREPARADO IMEDIATAMENTE ANTES DO CONSUMO JUNTO COM FRUTAS OU HORTALIÇAS. DENSIDADE CALÓRICA: 100 KCAL/100 ML. POSSUI 14% DE PROTEÍNA, 44,8% DE CARBOIDRATOS E 41,2% DE LIPÍDEOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	Danone - Neoforte - Lata 400G	Unidade	420,00	R\$ 150,0000	R\$ 63.000,00
----	--------	---	---	---------	--------	--------------	---------------

26	126393	<p>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU / PAPINHA, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. (SENTENÇAS JUDICIAIS). PARA DIETA COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DE PROTEÍNA ÍNTEGRA E HIDROLISADA (À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, À SOJA, HIDROLISADA E MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). NÃO CONTÉM GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	Danone - Neo Spoon - Lata 400G	Unidade	60,00	R\$ 205,0000	R\$ 12.300,00
----	--------	--	--	---------	-------	--------------	---------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

30	115799	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2.4 KCAL/ML), NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO, DE BAIXO VOLUME E ALTA DENSIDADE CALÓRICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 ML. (SENTENÇAS JUDICIAIS) ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS, 49% DE CARBOIDRATOS E 35% DE LIPÍDEOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone - Nutridrin k Compac t Protein - Frasco 125MI	Unidade	360,00	R\$ 20,0000	R\$ 7.200,00
37	115784	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, A BASE DE 100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. SEM SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400	Danone - Pregomi n Pepti Lata 400G	Unidade	648,00	R\$ 90,0000	R\$ 58.320,00
		GRAMAS (SENTENÇAS JUDICIAIS) CONTÉM TCM, ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
Valor total							R\$ 387.504,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

- 2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.
- 2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.
- 2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. 4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA
PRODUTOS NUTRICIONAIS E
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

Aos 14 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA		CNPJ 26325797000190					
Endereço ACHILES DENTI		Nº 86					
Bairro JOSE BONIFACIO	Cidade ERECHIM	CEP 99701786					
Email fernandocaldart@hotmail.com		Telefone (54) 91634324					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

6	115835	DIETA COMPLETA E BALANCEADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOPROTÉICA E NORMOCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, 20% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 80% DE CASEÍNA, HIPOSSÓDICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM COMO FONTE DE CARBOIDRATO AMIDO DE MILHO HIDROLISADO E SACAROSE. ADICIONADO DE FIBRA FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E MIX DE CAROTENÓIDES. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E	Própria - Supremi x Fiber 800G	Unidade	684,00	R\$ 84,4100	R\$ 57.736,44
---	--------	--	---	---------	--------	-------------	------------------

		VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
13	120413	ALIMENTO PROTÉICO PRODUZIDO A PARTIR DA PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. EMBALAGEM MÍNIMO 900 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Própria - Megami x Duplo Zero 1000G	Unidade	96,00	R\$ 123,8200	R\$ 11.886,72



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

34	115820	DIETA COMPLETA E BALANCEADA HIPERPROTEICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, SEM SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40 GR), CÁLCIO (480 MG) E VITAMINA D (11 UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO 1, A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Própria - Megami x Advance 370G	Unidade	456,00	R\$ 48,7200	R\$ 22.216,32
Valor total							R\$ 91.839,48

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

- 7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS
ESPECIAIS LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

Aos 14 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA		CNPJ 35559172000184					
Endereço BRASIL		Nº 104					
Bairro CIDADE ALTA	Cidade CUIABÁ	CEP 78030245					
Email ricardogsegundo@hotmail.com		Telefone (65) 92743344					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

8	126390	SUPLEMENTO ALIMENTAR, REGULADOR INTESTINAL INDICADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 (QUATRO) ANOS DE IDADE. (SENTENÇAS JUDICIAIS). COMPOSTO POR FIBRAS EM PÓ 100% SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA, ZERO AÇÚCARES, SEM SABOR, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 260 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Nestlé - Fiber Mais Lata 260G/N estlé	Unidade	36,00	R\$ 56,7000	R\$ 2.041,20
9	115801	MÓDULO DE FIBRA, MIX DE FIBRA	Dynami	SACHE 5	1.080,	R\$ 3,4400	R\$ 3.715,20

		ALIMENTAR SOLÚVEL (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA), COM A ADIÇÃO DE PROBIÓTICOS LACTOBACILOS REUTERI. SEM SABOR, SEM CHEIRO. EMBALAGEM SACHÊ COM NO MÍNIMO 05 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DO LEITE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	clab - Mix Fiber Sachê 10Gr /Dynami clab	GRAMA	00		
--	--	---	--	-------	----	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

11	120407	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Dynamic lab Gluta Dyn 300Gr Dyn Lab/Dyn amiclab	Unidade	40,00	R\$ 58,0000	R\$ 2.320,00
33	120390	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INSTANTÂNEO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE PREBIO 1, COMPOSTO DE FIBRAS 70% FOS E 30% INULINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS (SENTENÇAS JUDICIAIS) COM PRESENÇA DE LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE E GORDURA LÁCTEA. CONTÉM GLÚTEN, SEM SACAROSE. NOS SABORES DE BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	Nestlé - Nutren Active 400 Gr (Sabores Diversos)/Nestlé	Unidade	168,00	R\$ 36,4500	R\$ 6.123,60
		IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
Valor total							R\$ 14.200,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

- 2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.
- 2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. 4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. 4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

Aos 14 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 25211499000107					
Endereço AL DAS ESPATODIAS		Nº 452					
Bairro SITIO DE RECREIO MANSOES BERNARDO SAYAO		Cidade GOIÂNIA	CEP 74681220				
Email fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br		Telefone (83) 21062559					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

14	123880	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA SENDO NORMOPROTEICO COM 8 G/L DE FIBRA. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM TETRA SQUARE CONTENDO 1.000 ML. (SENTENÇAS JUDICIAIS) DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. PRODUTO CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Isosourc e 1.5 - Nestle - Sem Sabor 1L - Rms: 4007619 38	Litro	2.508,0 0	R\$ 27,8500	R\$ 69.847,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

21	120398	<p>CEREAL INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.</p> <p>(SENTENÇAS JUDICIAIS) SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMONA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA.</p> <p>CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	Mucilon Multicer eais - Nestle Lata 400G Rms: 6596501 45	LATA 400 GRAMA	96,00	R\$ 13,6200	R\$ 1.307,52
----	--------	---	--	-------------------	-------	-------------	-----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

22	115790	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, COM PREDOMINÂNCIA DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, CONTÉM ÓLEO DE PEIXE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE)	Nanlac Comfor - Nestlé 1 A 3 Anos Lata 800G Rms: 6596501 39	Unidade	84,00	R\$ 61,1400	R\$ 5.135,76
----	--------	--	---	---------	-------	-------------	--------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

		MESES NA DATA DA ENTREGA.					
31	126419	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ, PARA USO ORAL / ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA NA DILUIÇÃO PADRÃO (SENTENÇAS JUDICIAIS). CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS, IDOSOS E CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML, POSSUI PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E LIPÍDEOS; ISENTO DE FIBRAS E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. OSMOLALIDADE: 350 MOSM/KG DE ÁGUA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Isosourc e 1.0 Nestle - Sabor Baunilha Lata 400G Rms: 4007617 22	LATA 400 GRAMA	300,00	R\$ 52,3900	R\$ 15.717,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

32	115807	COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS, CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.(SENTENÇAS JUDICIAIS) INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO MANGANES, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (COLINA, VITAMINA C, INOSITOL, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA D, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B1, BIOTINA, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO E VITAMINA B12), ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS	Nutren Kids Nestle - Sabor Chocolat e 350G Rms: Dispensado	Unidade	96,00	R\$ 35,1500	R\$ 3.374,40
		ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
Valor total							R\$ 95.382,48

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

- 2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.
- 2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.
- 2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

Aos 14 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		CNPJ		75014167000100	
Endereço		RUA PETIT CARNEIRO		Nº		2247	
Bairro	ÁGUA VERDE		Cidade	CURITIBA		CEP	80250150
Email		igor@nunesfarma.com.br		Telefone		(41) 30159824	
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
20	115808	NUTRIÇÃO COMPLETA ALTAMENTE ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES COM DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS, COM IBD E 100% CASEINATO. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Nesh Pentasu re Ibd Lata Com 400G	Unidade	120,00	R\$ 231,0000	R\$ 27.720,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

		IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.						
							Valor total	R\$ 27.720,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.719
Rondonópolis, 14 de junho de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Prefeito